



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

Itapetininga, 08 de setembro de 2014.

REF: ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2014 – PROCESSO N.º: 162/2014 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em atenção à solicitação de informações encaminhada via e-mail pela empresa **Fabricolor Gráfica e Editora**, informamos o seguinte:

1) A abertura do pregão será no dia 12.09.2014 às 09:00 horas?

Resposta: Sim.

2) Na planilha tenho que orçar todos os itens ou não?

Resposta: Tendo em vista que o critério de julgamento é o menor preço por item, a empresa poderá participar de quantos itens ela quiser. Não é obrigatório orçar todos os itens, deverá orçar apenas os itens dos quais irá competir no certame.

3) Na planilha de preço pede garantia da Proposta, o que seria esta garantia?

Resposta: No edital, em seu anexo I, item 4.12 da minuta de registro de preços e item 2.11 da minuta de contrato futuro, rege que o prazo real de garantia para os produtos deverão estar em conformidade com a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos artigos. 5º, inciso XXXII, 222, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

A empresa deverá lançar em sua proposta o prazo de garantia respeitando as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

O presente esclarecimento está disponível no site: www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Presencial.

**PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS
PREGOEIRO OFICIAL**

Local: _____, _____ de _____ de 2014.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA/CARIMBO

**FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTES ESCLARECIMENTOS
ATRAVÉS DO NÚMERO (15) 3376-9640 OU PELO E-MAIL: pregao@itapetininga.sp.gov.br**